



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Loteria do Estado do Rio de Janeiro  
Presidência

## ATA DE REUNIÃO

### ATA CONCLUSIVA SOBRE A PROVA DE CONCEITO

#### EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, foi realizada, em cumprimento ao item 23, da retificação ao Edital de Credenciamento nº 01/2023 – LOTERJ, constante dos Processos Administrativo SEI-150162/000631/2022 e SEI-150162/000380/2023, Prova de Conceito de amostra da comercialização e operação *online* dos serviços públicos lotéricos objetos deste Processo de Credenciamento.

Na data supracitada, reuniram-se na sede da Loteria do Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sete de Setembro, nº 170, Centro – Rio de Janeiro, a Comissão de Avaliação da Prova de Conceito, composta pelos servidores Mayara Araujo Silva – ID. Funcional nº 51503611, Alessandra Pessoa Coimbra – ID. Funcional nº 51555026 e Henrique Ignácio Junior - ID. Funcional nº 51587173, designados pela Portaria LOTERJ n.º 655, de 10 de fevereiro 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro nº 029 de 12 de fevereiro de 2025.

Representando a empresa C.C EVOLUTION SPORT JOGOS ELETRÔNICOS LTDA, compareceram os senhores: Carlo Calzolato – CPF Nº 060.081.427-05, Aldo Leonetti – PASSAPORTE Nº YB8118358, Andrea Sarnataro – PASSAPORTE Nº YB8118353, Luca Carporaletti – PASSAPORTE Nº YB8460746 E Dr. Mozart Rodrigues Castello – CPF Nº 126.105.387-74.

A empresa C.C EVOLUTION SPORT JOGOS ELETRÔNICOS LTDA (Nome Fantasia: BETWIN) realizou a apresentação de interface da plataforma pela qual pretende explorar os serviços lotéricos objeto do presente Processo de Credenciamento, em conformidade com os requisitos especificados no Edital de Credenciamento nº 01/2023.

Assim, a Comissão de Avaliação de Prova de Conceito, após a realização da Prova de Conceito, concluiu que:

1. Nos termos do Item 8 do Edital, a empresa C.C EVOLUTION SPORT JOGOS ELETRÔNICOS LTDA comprovou atendimento aos requisitos técnicos exigidos, tendo realizado com sucesso todos os testes, declarando ainda, que os equipamentos oferecem interação eficiente com o sistema de Meio de Pagamento oficial contratado pela LOTERJ, na forma e no prazo dispostos no item 8.4 do Edital de Credenciamento, e que, colocará “APP”, nas principais lojas virtuais, de modo gratuito, assim que for liberado, estando assim, atendidos e aprovados todos os itens e subitens por esta Comissão;
2. Nos termos do item 9.2.1 do Edital, a empresa C.C EVOLUTION SPORT JOGOS ELETRÔNICOS LTDA não comprovou atendimento aos requisitos de relógio do sistema, de programa de controle, vez que o relógio interno do sistema de backoffice encontra-se com horário de outro país e não com horário de Brasília. Quanto ao sistema de gestão de contas do jogador não cumpriu com que pede o subitem 9.2.1.4, haja vista que após informar um CPF de pessoa falecida e CPF de menor de idade, a plataforma não bloqueou o cadastro. Logo, não realizaram com sucesso todos os testes exigidos na POC, não comprovando estar apta a cumprir as operações exigidas com eficiência, segurança e rapidez; Ainda no item 9.2.1.4, subitem "d", foi questionado ao representante da empresa se é possível que o apostador se auto-exclua ou auto-limite, porém foi verificado que não é possível realizar essas ações no site pelo próprio jogador, não cumprindo o subitem elencado.

3. Considerando não haver interesse na utilização de Terminais/ *totens* pela empresa, que se comprometeu à realização de PoC complementar, para viabilizar futura comercialização dos produtos lotéricos através dos mesmos. Não foram objeto de avaliação por esta Comissão de Avaliação de Prova de Conceito, os itens 9.2.1.3 - h, 9.2.1.3 - j da Retificação ao Anexo VII do Edital de Credenciamento nº 01/2023.
4. Nos termos do item 9.2.1.5 do Edital, a empresa C.C EVOLUTION SPORT JOGOS ELETRÔNICOS LTDA, comprovou atendimento aos requisitos gerais de relatórios, de responsabilidade do operador, de eventos futuros e de eventos relevantes e alterações, estando atendidas as exigências do item, conforme previsto no Edital e seus Anexos;
5. Considerando a opção da empresa C.C EVOLUTION SPORT JOGOS ELETRÔNICOS LTDA em não disponibilizar *Jackpots* para jogos da categoria *iLottery*, e o compromisso de que, caso haja o interesse no futuro, será novamente apresentado o sistema à esta Autarquia para aprovação em eventual Prova de Conceito Complementar, não foram objeto de avaliação por esta Comissão de Avaliação de Prova de Conceito os itens 9.2.1.5 - g, 9.2.1.5 - h, 9.2.1.6 - d, 9.2.3, 9.2.3.7, 9.2.3.8, 9.2.3.14 e 9.2.3.15 da Retificação ao Anexo VII do Edital de Credenciamento.
6. Nos termos do item 9.2.2 do Edital, a empresa C.C EVOLUTION SPORT JOGOS ELETRÔNICOS LTDA, comprovou atendimento aos requisitos referentes à visualização da aposta e informações, ao processo de fazer uma aposta, bem como aos resultados e pagamentos, tendo realizado todos os testes exigidos, sendo aprovados nestes itens e subitens por esta Comissão;
7. Nos termos do item 9.2.3 do Edital, a empresa C.C EVOLUTION SPORT JOGOS ELETRÔNICOS LTDA, comprovou atendimento aos requisitos para Sistemas Interativos, tendo realizado com sucesso todos os testes exigidos, estando atendidos e aprovados todos os itens e subitens por esta Comissão;
8. Nos termos do item 20 do Edital, a empresa C.C EVOLUTION SPORT JOGOS ELETRÔNICOS LTDA, comprovou estar preparada para atendimento e suporte dos usuários (clientes e operadores), conforme subitem 20.2, h, além de ter demonstrado a viabilidade de fornecimento dos relatórios previstos no subitem 20.3, comprovando assim, atendimento às exigências dos subitens supracitados.

Feitas as considerações julgadas pertinentes, a Comissão de Avaliação de Prova de Conceito – PoC, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, em cumprimento ao item 9.11 do referido Edital de Credenciamento, emitiu a Nota Técnica de nº 09/2025, constante do Processo Administrativo SEI-150013/001202/2024, considerando necessária a realização de diligência, pois a plataforma apresentada pela empresa C.C EVOLUTION SPORT JOGOS ELETRÔNICOS LTDA está INSATISFATÓRIA, havendo necessidade de demonstrações e/ou apresentações complementares por não cumprir integralmente os requisitos editalícios avaliativos (94135621).

A referida Nota Técnica, conforme previsão no item 12 do Anexo I do Termo de Referência foi submetida à aprovação e validação pela Autoridade Superior, em Ato de Validação de Prova de Conceito, aos sete dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco (94568052)

Assim, após o cumprimento dos atos previstos no Edital de Credenciamento nº 01/2023 e seus anexos, a Comissão de Avaliação de Prova de Conceito – PoC, formada pelos servidores abaixo assinados, vêm por meio da presente ATA, com fundamento no item 9.7 do acima mencionado Edital de Credenciamento, SOLICITAR a concessão de prazo para o cumprimento de diligências pela empresa C.C EVOLUTION SPORT JOGOS ELETRÔNICOS LTDA .

Rio de Janeiro, 10 de março de 2024.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROVA DE CONCEITO

**MAYARA ARAUJO SILVA - ID. FUNCIONAL Nº 51503611**

**ALESSANDRA PESSOA COIMBRA - ID. FUNCIONAL Nº 51555026**

**HENRIQUE IGNÁCIO JUNIOR - ID. FUNCIONAL Nº 51587173**



Documento assinado eletronicamente por **Mayara Araujo Silva, Assessora Especial**, em 10/03/2025, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Pessoa Coimbra, Assessora Especial**, em 10/03/2025, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Ignacio Junior, Auxiliar de Serviço**, em 10/03/2025, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **94749360** e o código CRC **085EED04**.